**INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 004/2013**

**Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este tome as providências que julgar cabíveis, no sentido de providenciar a afixação de placas com os nomes das respectivas ruas do município, a fim de facilitar a localização das mesmas, sobretudo quando se tratar de pessoas não residentes no município.**

**JUSTIFICATIVA:**

**1 – Que a afixação/pintura de placas com os nomes das respectivas ruas do município se justifica pelos seguintes motivos: I – as mencionadas placas são de baixo custo, e, além disso, estas podem ser afixadas/pintadas nos postes de iluminação a custo zero; II – providenciar a fixação/pintura destas placas faz com que seja facilitada a localização das ruas, tanto pelos munícipes de Gália/SP, e, sobretudo por aqueles que aqui não residem.**

**Câmara Municipal de Gália/SP, em 03 de abril de 2013.**

**WILSON LOURENÇO DA SILVA**
**VEREADOR**

Câmara Municipal
de Gália
Protocolo N.º 1243
03/04/2013 14:28:00
Dr. JOÃO SARDI JUNIOR

**À Sra.**
**ANA MARIA BORTOLETTO RIVABEN**
**EXMA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**